

RESOLUÇÃO DPG Nº 220, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática - Londrina

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 1º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.800.108-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 25ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 31 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 35ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 31 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 3º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 07 a 09 de agosto de 2023.

Art. 4º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 04 a 06 de setembro de 2023.

Art. 5º. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 6º. Designar a defensora pública **TALITA DEVOS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 7º. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 09 a 11 de outubro de 2023.

Art. 8º. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 22ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 9º. Designar a defensora pública **TALITA DEVOS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 32ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 10. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 3ª e 4ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 11. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 22ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 12. Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 32ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 13. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 14. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 15. Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 33ª e 34ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao220DesignadefensoresesubstituicaoLondrina20.800.1086.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/07/2023 14:55.

Inserido ao protocolo **20.800.108-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 28/07/2023 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e3899f5e5350f330a54572b3022cf67.